



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão novembro/2025

MARCIA
GLUCHUK
PIRES
02/06/2026 12:13

FRANCOISE
CRUZ DA
COSTA
02/06/2026 15:31

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Filtros para purificadores Everest e IBBL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Número SIGEO sugerido: 151052026000110			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Filtro (elemento filtrante) para purificador de água Everest Soft Plus e Everest Star, composição com carvão ativado com prata, com vida útil de no mínimo 3.000 litros. Produto de acordo com a norma ABNT NBT 16098:2012. Marca/Modelo de menor cotação: WFS 008	peça	340
2	Kit Filtros para purificador de água de pressão IBBL PDF 100 (1 torneira)- composto por "Pré C+3" e "C+5". com vida útil de no mínimo 3.000 litros, com certificado de atendimento à ABNT NBT 16098:2012. Marca/Modelo de Menor cotação IBBL	Kit (Pré C+3" e "C+5)	02

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

() Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:

(x) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

() Sim: ID da Demanda n° _____³ (x) Não

¹ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

² O Plano de Contratações Anual é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 n° 1.633/2025, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

³ De acordo com o Artigo 13 da Portaria GP.TRT4 n° 1.633/2025, as demandas encaminhadas para contratação podem ter uma variação de até 20% em relação ao valor estimado no Plano de Contratações Anual (PCA). Variações negativas acima deste limite devem ser justificadas, enquanto variações positivas acima desse limite precisam de justificativa detalhada e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO⁴

- 3.1.** Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda de fls. 03-05, no qual se evidencia a necessidade de reposição de elementos filtrantes para os purificadores de água em uso nas dependências deste Tribunal.
- 3.2.** Os filtros para purificadores são fornecidos semestralmente, seguindo as diretrizes dos fabricantes dos equipamentos em uso no Tribunal. É crucial realizar a substituição dos filtros dentro dos prazos recomendados, uma vez que a não observância destas datas pode reduzir a eficiência da purificação da água e comprometer o desempenho dos equipamentos. Tal risco reforça a importância de manter um saldo suficiente para as trocas programadas e eventuais necessidades emergenciais.
- 3.3.** Por fim, destaca-se que este expediente observa o disposto na Portaria nº 3.244, de 23 de novembro de 2021, art. 13, que estabelece as normas gerais sobre administração de materiais de consumo e bens permanentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1** Os filtros deverão ser compatíveis com os equipamentos atualmente instalados (modelos das marcas Everest e IBBL), observadas as especificações dos fabricantes, admitindo-se produtos especificados como referência, que garantam o mesmo nível de desempenho e segurança. Os materiais deverão ser novos, sem uso, devidamente embalados, com identificação do lote, prazo de validade e, quando aplicável, certificação do Inmetro.
- 4.2** A entrega será única e cabe a contratada a substituição de eventuais unidades que apresentem defeito ou divergência em relação ao solicitado.

prévio encaminhamento ao Subcomitê de Contratações para deliberação, conforme os procedimentos previstos na Seção V do Capítulo II da mencionada Portaria (alterações realizadas por meio do formulário contido no Anexo Único da Portaria, que deverá ser enviado à Secretaria de Administração).

⁴ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir:

A aquisição de filtros originais ou compatíveis certificados para os purificadores de água visa garantir a manutenção da qualidade da água fornecida aos usuários, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar no ambiente de trabalho. Os refis possuem vida útil prolongada, com capacidade de filtragem de milhares de litros de água antes da substituição, reduzindo a frequência de trocas e, conseqüentemente, a geração de resíduos. Além disso, a utilização de purificadores de água com filtros substituíveis contribui para a redução do consumo de água mineral envasada e do descarte de embalagens plásticas, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da gestão ambiental responsável. Os elementos filtrantes também promovem a retenção de partículas, redução de cloro, odores e sabores indesejáveis, prolongando a vida útil dos equipamentos e evitando descartes prematuros.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.

6.1.2 A entrega deverá ser realizada no endereço da Seção de Almoxarifado do TRT4: Rua Dr. Barcelos, 2667, bairro Tristeza. CEP 91910-251 Porto Alegre/RS.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Vladimir Mascarenhas de Souza
Telefone	51 - 3255-7052
E-mail	almoxarifado@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2.** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência.

10 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1.** Será realizada a Dispensa de Licitação prevista no artigo:
- () 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.⁵
- (x) 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.⁶
- 10.2.** Será utilizado o Sistema de Registro de Preços?
- (x) Não.
- () Sim, em razão da(s) seguinte(s) hipótese(s):
- () Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.
- () É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou

⁵ Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

⁶ Contratação de outros serviços e compras..





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

em regime de tarefa.

() É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, inclusive nas compras centralizadas.

() Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, devido à natureza do objeto.

() Execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
- b) Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

11 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR⁷

Foi realizado Estudo Técnico Preliminar?

() Sim: fls. _____

(x) Não. Justificativa:

(x) Valor igual ou inferior aos limites previstos no Art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021;

() Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;

() Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;

() Outra:

⁷ A justificativa deve conter elementos que demonstrem que não é necessário a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, levando em conta o baixo vulto ou complexidade, bem como os riscos envolvidos a serem geridos, o que pode ser verificado a partir da experiência da Administração em contratações anteriores.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

12 SANÇÕES APLICÁVEIS⁸

12.1. As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente

MÁRCIA GLUCHUK PIRES

Assistente-Chefe

Seção de Contratações de Materiais
e Serviços de Logística

Documento assinado digitalmente

FRANÇOISE CRUZ DA COSTA

Coordenadora de Material e Logística

⁸ Cabe à unidade requisitante avaliar a necessidade de prever sanções específicas para a execução do objeto e incluir as cláusulas pertinentes no Termo de Referência.

